

# FEIRA DE ARTESANATO DA ASSUFEMG / CAMPUS SAÚDE

## REGULAMENTO

**REALIZAÇÃO DE 15 A 19 DE ABRIL DE 2024**

**Leia atentamente o regulamento e preencha corretamente a ficha de inscrição**

### 1. DA FEIRA

1.1. A Feira de Artesanato da **Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais** é uma atividade cultural da Programação do XXXV Rosas de Abril, será realizada no Campus da Saúde/Faculdade de Medicina e destinada à exposição de artigos artesanais manufaturados e/ou novos produzidos por associados da Entidade, seus dependentes, familiares e comunidade universitária em geral.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **09 (nove) vagas** destinadas prioritariamente aos associados da ASSUFEMG e seus dependentes legais podendo estender-se a seus familiares diretos (pais, filhos, enteados e irmãos); havendo vagas excedentes elas serão destinadas à comunidade em geral respeitando-se o número total de vagas;

2.2. Será reservada a AFAMED uma vaga, sem custos, que deverá confirmar sua participação até o dia **05/03/2024**;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na **Portaria da Faculdade de Medicina** no período de **04 a 06/03/2024 das 8:00 às 15:00 horas.**

3.1.1. Findas as inscrições, havendo inscrições superiores ao número de vagas disponíveis, estas serão sorteadas no dia **07/03/2024 as 15:00 horas.**

3.1.1.1. Terão prioridade no sorteio os inscritos sócios da ASSUFEMG;

3.1.1.2. Persistindo a existência de vagas estas serão sorteadas dentre os demais inscritos;

3.1.1.3. Havendo desistências ou exclusões de inscrições por inadimplência serão convidados os expositores da fila de espera, pela ordem crescente do sorteio, primeiramente, dentre os sócios da Assufemg e em seguida dos demais inscritos;

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A confirmação da participação será feita com o efetivo pagamento da **taxa de R\$ 100,00** em transferência bancaria ou pix conforme dados a seguir e envio do recibo para o telefone: **(31) (31)98375-9930**

4.1.1. **001- Banco do Brasil**

**Agência: 1222-X**

**Conta: 914900-7**

**CNPJ: 16.847.592/0001-11**

**Associação dos Servidores da UFMG**

4.1.2. **PIX: 16.847.592/0001-11**

4.1.3. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição até as 16 horas do dia 08/03/2024 excluirá, automaticamente a inscrição do expositor, cabendo nesse caso, a indicação do próximo da lista de espera pela ordem crescente do sorteio, primeiramente, dentre os sócios da Assufemg e em seguida dos demais inscritos.

4.1.3.1. Neste caso a confirmação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita até **as 16:00 horas do dia 11/03/2024;**

4.1.4. Mediante prévia solicitação a Assufemg poderá fornecer uma mesa e duas cadeiras aos expositores ao custo de **R\$ 50,00** pelos 5 dias de exposição;

### 5. DOS SETORES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas para os seguintes setores:

- 5.1.1. Bijuterias;
- 5.1.2. Calçados, bolsas e acessórios femininos e masculinos;
- 5.1.3. Vestuário 1:
  - 5.1.3.1. Roupas masculinas e femininas adultas e roupas íntimas;
- 5.1.4. Vestuário 2:
  - 5.1.4.1. Roupas infantis e brinquedos pedagógicos
- 5.1.5. Tecelagem/Patchwork: bordados, tricô, colchas, cortinas ou tapetes tecidos em tear manual, arranjo flores artesanais, decupagem;
- 5.1.6. Pinturas em geral/diversos;
  - 5.1.6.1. Peças de gesso, cerâmica, papelão e tecido, objetos confeccionados com sucata de ferro, de vidro, madeira ou couro, velas e embalagens artesanais, perfumes e sabonetes, se acompanhados de certificado de órgão competente da área da saúde;

## **6. DOS DEVERES DOS EXPOSITORES**

### 6.1. O expositor fica ciente de que:

- 6.1.1. Não poderá participar de mais de um setor;
- 6.1.2. Não poderá ocupar espaços superiores ou diferentes dos que lhe tiver sido designado/indicado;
- 6.1.3. Não dividirá, cederá, sublocará ou se inscreverá em favor de terceiros nos espaços da Feira;
- 6.1.4. Não comercializará produtos diferentes dos constantes na sua inscrição;
  - 6.1.4.1. É terminantemente proibida a venda de alimentos, bebidas, fumígenos e outros produtos industrializados de quaisquer naturezas proibidos pela Universidade.
- 6.1.5. Não usará cavaletes ou quaisquer outros aparatos extras para a exposição dos produtos.
- 6.1.6. Montará seu stand até as 09:00 horas e desmontar até as 18:00 horas;
- 6.1.7. Manterá visível a numeração do stand para fins de fiscalização;
- 6.1.8. Guardará e se responsabilizar pelos objetos de sua propriedade;
- 6.1.9. Cuidará da limpeza e asseio do seu local de exposição;
- 6.1.10. Manter-se-á munido de máscara facial durante todo o tempo da exposição, caso seja necessário o seu uso;
- 6.1.11. Manterá disponível para uso pessoal e dos clientes álcool em gel 70°;
- 6.1.12. Devolverá o crachá a Coordenação ou na sede da Assufemg sob pena de exclusão das próximas edições;
- 6.1.13. Havendo absoluta necessidade de araras e manequins estes não poderão ultrapassar o limite do espaço disponibilizado;
- 6.1.14. Em caso de chuva e havendo necessidade utilizará apenas lona branca translúcida

## **7. DOS DIREITOS DOS EXPOSITORES**

### 7.1. O expositor terá direito:

- 7.1.1. Ao ressarcimento da taxa de inscrição se solicitada à coordenação com até 5 (cinco) dias da abertura da Feira;

## **8. DAS PENALIDADES**

### 8.1. O expositor poderá sofrer as seguintes sanções em caso de descumprimentos deste regulamento e de suas determinações:

- 8.1.1. ser descredenciado e/ou retirado da Feira a qualquer tempo;
- 8.1.2. ser excluído das edições seguintes sem devolução da taxa paga;

## **9. DA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS**

### 9.1. Todos os problemas surgidos durante o processo organizativo da Feira (das inscrições ao encerramento) deverão ser dirimidos pela coordenação;

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXXV ROSAS DE ABRIL**

**LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA ASSUFEMG**